



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.690, DE 16 DE ABRIL DE 2018 =

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 4.516/15 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 16.04.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº. 4.516, de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO